

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

## DESPACHO

LICITAÇÃO Nº: 127/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME ÚNICO

REF. RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
CNPJ: 06.349.494/0001-09



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## AUTUAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Recorrente:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA,  
CNPJ: 06.349.494/0001-09

**Interessados:** K G TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ: 24.228.034/0001-04

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935  
CNPJ: 30.698.102/0001-93

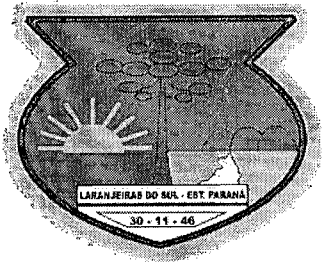
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME  
CNPJ: 22.683.848/0001-03

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 28.153.687/0001-14

Nesta data, 30 de dezembro de 2019, autuei o **Recurso Administrativo** e apensei ao **Processo Licitatório Pregão Presencial sob o nº. 127/2019**.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 30 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
**Pregoeira**  
DECRETO N° 002/2019



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

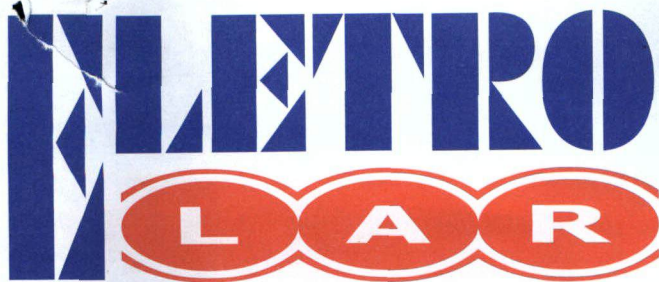
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



Acessórios e Assistência Técnica

Ilustríssima Sra. MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Ref. pregão presencial Nº 127/2019

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº 2220, centro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09, representada legalmente pelo sócio proprietário Silvério Antônio de Oliveira, vêm mui respeitosamente e tempestivamente à presença de Vossa Senhoria apresentar:

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

**CNPJ 06.349.494/0001-09**

06.349.494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



## RECURSO ADMINISTRATIVO

### 1. DAS RAZÕES

A recorrente participou do referido pregão presencial na data de 26 de dezembro de 2019 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS**, sendo inabilitada pela apresentação da Certidão de Falência e concordata vencida e por alguns itens do pregão não estarem em acordo com o edital mas aceitos pela pregoeira.

### 2. CONSIDERAÇÕES

Quanto a inabilitação da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, ocorreu pois apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata com data superior a 30 dia da realização da licitação. ( ITEM 9.2,3 a.1)

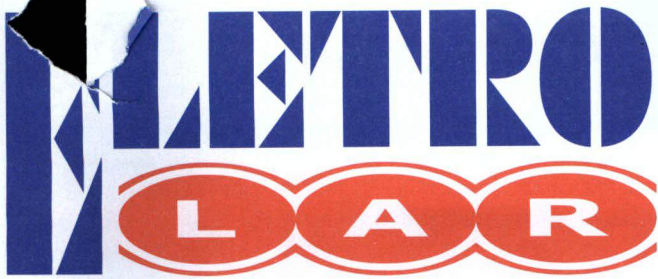
Vale ressaltar que empresa se inclui na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/1993 - bem aquelas estipulados pelo Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) - Lei Complementar 123/2006.

A certidão de falência e concordada é um documento exigível nas licitações públicas, por força do inciso III do artigo 31 da Lei 8666/93, que tem por finalidade aferir a qualificação econômico-financeira do licitante.

Em regra a certidão de falência e concordata é omissa quanto a prazo de validade, eis que o Cartório expedidor apenas poderá atestar a inexistência da falência e concordada até o exato momento da emissão. ( grifo nosso)

PROTOCOLO

Recebido em 30/12/2019  
  
Assinatura



### **Acessórios e Assistência Técnica**

Diante disso, na prática, a Administração vem estabelecendo o prazo de validade no diploma editalício, utilizando-se do bom senso e da razoabilidade que geralmente vem estabelecendo o prazo de 30 a 120 dias.

No âmbito da Administração Federal há entendimento que o prazo é de 180 conforme preconiza o Decreto 84.702/80, a saber:

“Art. 1º A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento observado o disposto neste Decreto”.

“Art. 3º A certidão e o comprovante de pagamento serão aceitos como prova de quitação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, independentemente de neles constar prazo menor de validade”.

Cabe ainda lembrar os seguintes itens do edital em questão:

**9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 – PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP sendo exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, não possibilitou a ELETROLAR exercer seu direito para regularização expresso item acima nº 9.5.1, simplesmente desclassificando-a.

- Quanto a aceitação de itens do pregão em não conformidade com o edital.

É na fase interna do processo licitatório que se define o objeto que a Administração Pública pretende contratar, seja aquisição de bens ou serviços. Neste contínuo a doutrina, a exemplo de DELGADO (2007), tem nos privilegiado com definições didáticas a demonstrar presteza desta conceituação:

A definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim, porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.

## Acessórios e Assistência Técnica

Objeto da licitação, segundo MEIRELLES (1999, p. 250), "é a obra, o serviço, a compra, a alienação, a concessão, a permissão e a locação que, afinal, será contratada com o particular".

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao ceticismo.

Esse raciocínio é muito bem contextualizado por JUSTEN FILHO (2009, p. 133), quando afirma:

Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna.

Ao definir de forma correta um objeto a ser licitado, não somente a Administração beneficia-se dos resultados ao final, quando de sua entrega, porém, principalmente o licitante, pois lhe possibilitará sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

Conclui-se que, ao mesmo tempo em que o objeto de uma licitação deva ser preciso, satisfatório e distinto, é defeso ao Ente Público particularizá-lo com discriminações excessivas e irrelevantes.

Novamente, com maestria, MEIRELLES (2001, p. 392) fez importante colocação da importância da definição do objeto, observando os métodos de precisão e suficiência:

O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas e adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

Diante deste panorama, impossível deixar de questionar: qual seria a melhor técnica quando da descrição do objeto de uma determinada licitação? Nesta esteira, nas palavras de TOLOSA FILHO (2010), ao utilizar os vocábulos "precisa" e "suficiente", há um indicativo claro de que na definição do objeto, todos os aspectos fundamentais devem ser contemplados de modo a não ensejar dúvidas aos eventuais interessados.

**A empresa ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ganhadora do item 07 LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL, a qual indicou a marca Empalux, não condiz com o solicitado, pois a empresa NÃO FABRICA essa lâmpada de 85w, como está no descritivo do edital. A empresa Empalux tem em seu rol de lâmpada led de alta potência as seguintes: 20w,30w,40w,50w,60w e 70w, além do modelo High Bay LED de 100w, sendo que nenhuma dos modelos condiz com o ANEXO I. Informações retiradas do Site da Empalux <http://www.empalux.com.br/?a1=p&c=000002&s=000161>. ( em anexo)**

Silva



### **Acessórios e Assistência Técnica**

A ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, foi a única empresa que apresentou lâmpada compatível com o solicitado no ANEXO I do pregão.

A empresa **POLIANA BOAIRA ZIEMNICZAK**, ganhadora do item 01 **LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL**, a qual indicou a marca **DEMAPE**, **NÃO** condiz com o descritivo do edital. A marca em questão indicada pelo proponente apresenta 4.200k e vida útil de 10.000 horas, pois o ANEXO I pede **5.000K e VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS**. Informações retiradas do site da empresa Demape <https://demape.com.br/produto/lampada-mqt-70w-4200k-e27/>. (em anexo)

Em tempo solicitamos a comprovação do item nº 25 **MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV**, apresentada pela empresa **POLIANA BOAIRA ZIEMNICZAK**, indicando a marca **VIASEFT**, modelo ML sendo que a mesma não foi encontrada "online", após diversas pesquisas, pois desconhecemos a referida marca e nossos fornecedores também não sabem da existência, podendo ser ainda um erro de digitação.

A ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, foi a única apresentou lâmpada compatível com o solicitado no ANEXO I do pregão.

### **3. DOS REQUERIMENTOS FINAIS**

Mediante o aduzido, pleiteia-se o recebimento e provimento das Recurso, a habilitação da empresa no referido pregão e declarada como vencedora a empresa Eletrolar dos itens expostos acima, pois a mesma seguiu criteriosamente os itens da licitação bem como preço mais vantajoso pra o município.

#### **Termos Em Que**

**Pede e Espera Deferimento.**

Laranjeiras do Sul, 30 de dezembro de 2019.

  
**Silvério Antônio de Oliveira**

06.349.494 / 0001 - 091  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME**  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



Buscar produto

Pesquisar produtos...

Pesquisar

Produtos vistos recentemente

 LÂMPADA MQT  
 400W 5000K E40

 LÂMPADA MQT  
 70W 4200K E27


## LÂMPADA MQT 70W 4200K E27

 REF: g1807000100 Categorias  
 Lâmpadas HID, Vapor Metálico

## Informação adicional

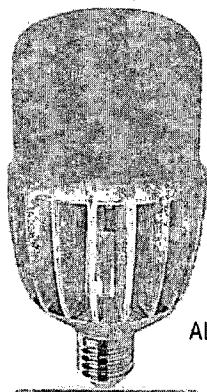
Potência	70 W
Tipo	Tubular
Acabamento	Clara
Garantia	0,5 ano (s)
Peso	0,1 Kg
Temperatura de Cor	4200 K
Base	E27
Vida Útil	10000 Horas
Fluxo Luminoso	6500 lm
Eficiência Luminosa	80 lm/W
Corrente	0,98 A
Tensão de arco	90 V
Tensão de Pulso	3,5 a 4,5 kV
Altura	156 mm
Diâmetro (mm)	38 mm



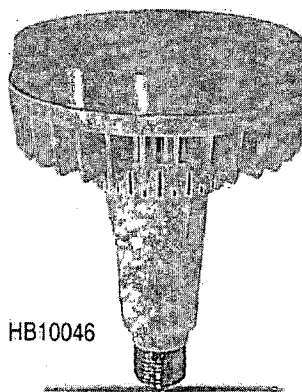


# EMPALUX®

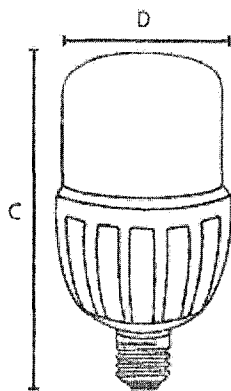
## Alta Potência LED



AL20362



HB10046



- Ideal para iluminação industrial para aplicação em barracões, estacionamentos, lojas etc.
- Disponível nos modelos 20W, 30W, 40W e 50W.
- Não necessita de reator para ser ligada a rede elétrica.

### Alta Potência LED

Código	Tensão (V)	Potência (W)	Temp Cor (K)	IRC (%)	Base	Fluxo Luminoso (lm)	Dimensão (mm)		Un. Vendas	Cx. Master	Cód Barras
							D	C			
AL70364	BIVOLT	70	5000	>80	E40	7000	140	244	1 un.	15,0 un. (15 x 1)	7896619427986
AL20662	BIVOLT	20	6500	>80	E27	2.000	80	120	1 un.	20,0 un. (4 x 5)	7896619428716
AL30662	BIVOLT	30	6500	>80	E27	3000	100	152	1 un.	20,0 un. (20 x 1)	7896619428723
AL40662	BIVOLT	40	6500	>80	E27	4.000	120	167	1 un.	20,0 un. (20 x 1)	7896619428730
AL50662	BIVOLT	50	6500	>80	E27	5000	140	190	1 un.	20,0 un. (20 x 1)	7896619428747



AL40364	BIVOLT	40	6400	>70	E40	3300	120	181	1 un.	15.0 un. (3 x 5)	7896619426996
AL50364	BIVOLT	50	6400	>80	E40	5000	140	240	1 un.	15.0 un. (15 x 1)	7896619426446
AL60662	BIVOLT	60	6500	>80	E27	5400	160	265	1 un.	20.0 un. (20 x 1)	7896619430863

Vida mediana: 30.000 horas - Garantia: 01 ano.

### High Bay LED

Código	Tensão (V)	Potência (W)	Temp Cor (K)	IRC (%)	Base	Fluxo Luminoso (lm)	Dimensão (mm)		Un. Vendas	Cx. Master	Cód Barras
							D	C			
HB10046	BIVOLT	100	5000	>50	E40	10000	185	260	1 un.	6.0 un. (6 x 1)	7896619427795

Ligue para (41) 3021-3500 | [www.empalux.com.br](http://www.empalux.com.br)

9000K

70  
 WATT

2  
 ANOS  
 GARANTIA

E27

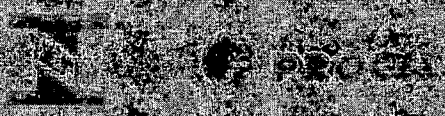
INFORMACOES TECNICAS

Temperatura de Cor: 9000K  
 Potência: 70W  
 Fluxo Luminoso: 600lm  
 Eficiência: 85lm/W  
 Vida Útil: 20000h  
 Dimensões: 100x60x110mm  
 Marca: PROCEL  
 Modelo: 100/70/9000

Energia

Potência: 70W  
 Fluxo Luminoso: 600lm  
 Eficiência: 85lm/W  
 Vida Útil: 20000h

ESTE PRODUTO TEM SELO DESEMPENHO APROVADO



100/70/9000



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

Conforme determina a legislação, segue em anexo o recurso interposto pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA CNPJ: 06.349.494/0001-09.

Dessa forma, é concedido o prazo de 03 (três) dias para empresa K G TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 24.228.034/0001-04, POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 CNPJ: 30.698.102/0001-93, ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 22.683.848/0001-03, J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES CNPJ: 28.153.687/0001-14, a contar da data de 28/01/2020 até 30/01/2020.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 27 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**EDSON CARLOS BECKER**  
**Pregoeiro Oficial**  
**DECRETO Nº 004/2020**  
**02/01/2020**



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de janeiro de 2020 10:08

Para: Claudinei Lunardon &lt;acr.mo@hotmail.com&gt;, K G TECNOLOGIA &lt;tecnologiakg@gmail.com&gt;, Planeta Iluminação &lt;iluminacaoplaneta@gmail.com&gt;, JEAN MARLON MENDES &lt;mendesluzengenharia@gmail.com&gt;

**CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

Conforme determina a legislação, segue em anexo o recurso interposto pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA CNPJ: 06.349.494/0001-09.

Dessa forma, é concedido o prazo de 03 (três) dias para empresa K G TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 24.228.034/0001-04, POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 CNPJ: 30.698.102/0001-93, ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 22.683.848/0001-03, J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES CNPJ: 28.153.687/0001-14, a contar da data de 28/01/2020 até 30/01/2020.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 27 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro Oficial  
DECRETO Nº. 004/2020  
02/01/2020

 **RECURSO ELETROLAR.pdf**  
495K





# PLANETA

## ILUMINAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDSON CARLOS BECKER

(PREGOEIRO)

Referente ao PRGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019.

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30698102/0001-93, com sede na RUA BENTO GONÇALVES 31 BAIRRO GETULIO VARGAS CEP 85304420 LARANJEIRAS DO SUL PR FONE 42 3635 3647 E CELULAR 42 998241065, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de vossa senhoria, interpor

### CONTRARZÕES

Em face da respeitável, porém equivocada decisão, DA EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, EM INTERPOR RECURSO QUANDO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECLAMANTE PELO MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.2,3 a. 1) DO EDITAL EM EPIGRAFE, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir.

### DOS FATOS

Sucedede que após a análise de identificação a referida RECLAMANTE, foi inabilitada no item **9.2,3 a. 1** onde no EDITAL PEDE-SE O SEGUINTE:

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.1.** Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

Por isso o recurso não deve prosperar uma vez que o Edital é a doutrina para se exigir uma conduta para o andamento de um certame de licitação que segue as leis vigente:

A empresa que se sentir lesada pelo excesso de exigência de documentação ou não concorde com alguma exigência no Edital, tem o prazo assegurado no edital para entrar com impugnação do mesmo.



Ora senhores se não bastasse tudo isso todas as empresas participante da referida licitação, inclusive a RECLAMANTE assinaram o ANEXO V DECLARAÇÃO UNIFICADA, onde o documento consta que a empresa CONCORDA COM OS DOCUMENTOS CONTIDO NO EDITAL.

Quanto as especificações dos materiais A RECLAMANTE, até o momento é uma empresa inabilitada para formular lances questionar sobre qualquer que seja o motivo.

Na questão das especificações dos materiais cabe ao gestor do contrato na hora do recebimento aceitar ou recusar materiais por divergências com o EDITAL.

Diante do exposto pedimos a DESCONSIDERAÇÃO DO RECURSO DA REFERIDA EMPRESA CONFORME RELATO A SEGUIR:

1º NA ATA LAVRADA E ASSINADA NO DIA DA LICITAÇÃO A COMISSÃO CONSEDE O PRAZO DE 03 (TRES DIAS CORRIDO) PARA RECURSO, POIS BEM ESSE PRAZO TERMINARIA NO DIA 29/12/2019, ONDE A EMPRESA PROTOCOLOU NO DIA 30/12/2019.

2º A EMPRESA RECALMANTE FOI INABILITADA POR UM DOCUMENTO DO ITEM 9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA, O ÚNICO ITEM QUE PODERÁ SER CONSIDERADO DOCUMENTAÇÃO TARDIA SERIA O ITEM 9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, os demais são passíveis de inabilitação.

Essa atitude da reclamante é manifestadamente ilegal, a medida que, por obvio, uma simples análise dos fatos encontramos inúmeros documentos que comprovam isso, Caso não seja essa a atitude tomada por essa comissão, manifestamos a intenção de interpor judicialmente, por ser a única manifestação possível em respeito aos princípios e da isonomia, da legalidade, sobretudo de justiça.

Termos em que pede, aguarda o deferimento,

Laranjeiras do Sul Pr 29 de Janeiro de 2020

*Poliana Boaria Ziemniczak*  
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK  
ADMINISTRADORA  
CPF 09363132935

30.698.102/0001-93  
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK  
09363132935

RUA BENTO GONÇALVES - 31 - SALA  
GETULIO VARGAS  
85.304-420 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





## ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 127/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

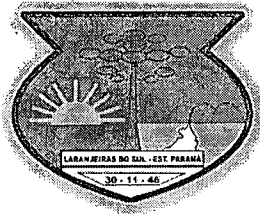
30.698.102/0001-93

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

09363132935

RUA BENTO GONÇALVES - 31 - SALA  
GETULIO VARGAS

35.304-420 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Encaminha-se para a Procuradoria Jurídica para análise do recurso apresentado pela empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA** CNPJ: 06.349.494/0001-09, e as contrarrazões apresentada pela empresa **POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK** 09363132935 CNPJ: 30.698.102/0001-93.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro - Decreto 004/2020



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

De: Edson Carlos Becker  
Pregoeiro Oficial

Para: Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Data: 03 de fevereiro de 2020.  
Referente: Recurso Pregão Presencial 127/2019

PROCOLO

Recebi em 04/02/2020

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

Prezado Senhor Secretário

Através do presente solicito Parecer Técnico em relação ao recurso interposto pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA CNPJ: 06.349.494/0001-09 no itens 007, 001 e 025, conforme segue:

Questionamentos da EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA: **ITEM 007**

A empresa ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ganhadora do item 07 LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL, a qual indicou a marca Empalux, não condiz com o solicitado, pois a empresa **NÃO FABRICA** essa lâmpada de 85w, como está no descritivo do edital. A empresa Empalux tem em seu rol de lâmpada led de alta potência as seguintes: 20w,30w,40w,50w,60w e 70w, além do modelo High Bay LED de 100w, sendo que nenhuma dos modelos condiz com o ANEXO I. Informações retiradas do Site da Empalux <http://www.empalux.com.br/?a1=p&c=000002&s=000161>. ( em anexo)

A ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, foi a única empresa que apresentou lâmpada compatível com o solicitado no ANEXO I do pregão.

Descrito do item do edital:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 8100 Fax: (42) 3635-8136

**ANEXO I  
PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS  
PROGRAMA (ES-PROPOSTA)**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	219,48	17.119,44

Segue em anexo a proposta de preços da empresa ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 22.683.848/0001-03.

Solicitamos o parecer técnico se a marca cotada pela empresa acima, atende o descritivo constante no edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Questionamentos da EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA: **ITEM 001**

A empresa **POLIANA BOAIRA ZIEMNICZAK**, ganhadora do item 01 **LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL**, a qual indicou a marca **DEMAPE**, **NÃO** condiz com o descritivo do edital. A marca em questão indicada pelo proponente apresenta 4.200k e vida útil de 10.000 horas, pois o ANEXO I pede **5.000K e VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS**. Informações retiradas do site da empresa Demape <https://demape.com.br/produto/lampada-mqt-70w-4200k-e27/>. (em anexo)

Descrito do item do edital:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

#### ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS	1.450,00	UN	41,00	59.450,00

Segue em anexo a proposta de preços da empresa **POLIANA BOAIRA ZIEMNICZAK** 09363132935  
CNPJ: 30.698.102/0001-93

Solicitamos o parecer técnico se a marca cotada pela empresa acima, atende o descritivo constante no edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Questionamentos da EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA: **ITEM 025**

Em tempo solicitamos a comprovação do item nº 25 **MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV**, apresentada pela empresa **POLIANA BOAIRA ZIEMNICZAK**, indicando a marca **VIASEFT**, modelo ML sendo que a mesma não foi encontrada "online", após diversas pesquisas, pois desconhecemos a referida marca e nossos fornecedores também não sabem da existência, podendo ser ainda um erro de digitação.

A ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, foi a única apresentou lâmpada compatível com o solicitado no ANEXO I do pregão.

Descrito do item do edital:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

#### ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100,00	UN	310,90	31.090,00

Segue em anexo a proposta de preços da empresa **POLIANA BOAIRA ZIEMNICZAK** 09363132935  
CNPJ: 30.698.102/0001-93

Solicitamos o parecer técnico se a marca cotada pela empresa acima, atende o descritivo constante no edital.

Portanto, solicitamos a máxima urgência.

  
**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro Oficial



**Acessórios e Assistência Técnica**

Ilustríssima Sra. MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Ref. pregão presencial Nº 127/2019

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº 2220, centro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09, representada legalmente pelo sócio proprietário Silvério Antônio de Oliveira, vêm mui respeitosamente e tempestivamente à presença de Vossa Senhoria apresentar:

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09

06.349.494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



## RECURSO ADMINISTRATIVO

### 1. DAS RAZÕES

A recorrente participou do referido pregão presencial na data de 26 de dezembro de 2019 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS**, sendo inabilitada pela apresentação da Certidão de Falência e concordata vencida e por alguns itens do pregão não estarem em acordo com o edital mas aceitos pela pregoeira.

### 2. CONSIDERAÇÕES

• **Quanto a inabilitação da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, ocorreu pois apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata com data superior a 30 dia da realização da licitação. ( ITEM 9.2,3 a.1)

Vale ressaltar que empresa se inclui na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/1993 - bem aquelas estipulados pelo Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) - Lei Complementar 123/2006.

A certidão de falência e concordada é um documento exigível nas licitações públicas, por força do inciso III do artigo 31 da Lei 8666/93, que tem por finalidade aferir a qualificação econômico-financeira do licitante.

Em regra a certidão de falência e concordata é omissa quanto a prazo de validade, eis que o Cartório expedidor apenas poderá atestar a inexistência da falência e concordada **até o exato momento da emissão.** ( grifo nosso)

☎ (42) 3635-6267 ☎ (42) 9 9149-6042 ✉ [eletrolar.lar@gmail.com](mailto:eletrolar.lar@gmail.com)

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - Centro - CEP 85301-060 - Laranjeiras do Sul - PR

## Acessórios e Assistência Técnica

Diante disso, na prática, a Administração vem estabelecendo o prazo de validade no diploma editalício, utilizando-se do bom senso e da razoabilidade que geralmente vem estabelecendo o prazo de 30 a 120 dias.

No âmbito da Administração Federal há entendimento que o prazo é de 180 conforme preconiza o Decreto 84.702/80, a saber:

“Art. 1º A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento observado o disposto neste Decreto”.

“Art. 3º A certidão e o comprovante de pagamento serão aceitos como prova de quitação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, independentemente de neles constar prazo menor de validade”.

Cabe ainda lembrar os seguintes itens do edital em questão:

**9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 – PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP sendo exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, não possibilitou a ELETROLAR exercer seu direito para regularização expresso item acima nº 9.5.1, simplesmente desclassificando-a.

- Quanto a aceitação de itens do pregão em não conformidade com o edital.

É na fase interna do processo licitatório que se define o objeto que a Administração Pública pretende contratar, seja aquisição de bens ou serviços. Neste contínuo a doutrina, a exemplo de DELGADO (2007), tem nos privilegiado com definições didáticas a demonstrar presteza desta conceituação:

A definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim, porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.

## **Acessórios e Assistência Técnica**

Objeto da licitação, segundo MEIRELLES (1999, p. 250), "é a obra, o serviço, a compra, a alienação, a concessão, a permissão e a locação que, afinal, será contratada com o particular".

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo.

Esse raciocínio é muito bem contextualizado por JUSTEN FILHO (2009, p. 133), quando afirma:

Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna.

Ao definir de forma correta um objeto a ser licitado, não somente a Administração beneficia-se dos resultados ao final, quando de sua entrega, porém, principalmente o licitante, pois lhe possibilitará sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

Conclui-se que, ao mesmo tempo em que o objeto de uma licitação deva ser preciso, satisfatório e distinto, é defeso ao Ente Público particularizá-lo com discriminações excessivas e irrelevantes.

Novamente, com maestria, MEIRELLES (2001, p. 392) fez importante colocação da importância da definição do objeto, observando os métodos de precisão e suficiência:

O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas e adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

Diante deste panorama, impossível deixar de questionar: qual seria a melhor técnica quando da descrição do objeto de uma determinada licitação? Nesta esteira, nas palavras de TOLOSA FILHO (2010), ao utilizar os vocábulos "precisa" e "suficiente", há um indicativo claro de que na definição do objeto, todos os aspectos fundamentais devem ser contemplados de modo a não ensejar dúvidas aos eventuais interessados.

**A empresa ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ganhadora do item 07 LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL, a qual iniciou a marca Empalux, não condiz com o solicitado, pois a empresa NÃO FABRICA essa lâmpada de 85w, como está no descritivo do edital. A empresa Empalux tem em seu rol de lâmpada led de alta potência as seguintes: 20w,30w,40w,50w,60w e 70w, além do modelo High Bay LED de 100w, sendo que nenhuma dos modelos condiz com o ANEXO I. Informações retiradas do Site da Empalux <http://www.empalux.com.br/?a1=p&c=000002&s=000161>. ( em anexo)**



## Acessórios e Assistência Técnica

A ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, foi a única empresa que apresentou lâmpada compatível com o solicitado no ANEXO I do pregão.

A empresa **POLIANA BOAIRA ZIEMNICZAK**, ganhadora do item 01 **LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL**, a qual indicou a marca **DEMAPE**, **NÃO** condiz com o descritivo do edital. A marca em questão indicada pelo proponente apresenta 4.200k e vida útil de 10.000 horas, pois o ANEXO I pede **5.000K e VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS**. Informações retiradas do site da empresa Demape <https://demape.com.br/produto/lampada-mqt-70w-4200k-e27/>. (em anexo)

Em tempo solicitamos a comprovação do item nº 25 **MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV**, apresentada pela empresa **POLIANA BOAIRA ZIEMNICZAK**, indicando a marca **VIASEFT**, modelo **ML** sendo que a mesma não foi encontrada "online", após diversas pesquisas, pois desconhecemos a referida marca e nossos fornecedores também não sabem da existência, podendo ser ainda um erro de digitação.

A ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, foi a única apresentou lâmpada compatível com o solicitado no ANEXO I do pregão.

### 3. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Mediante o aduzido, pleiteia-se o recebimento e provimento das Recursos, a habilitação da empresa no referido pregão e declarada como vencedora a empresa Eletrolar dos itens expostos acima, pois a mesma seguiu criteriosamente os itens da licitação bem como preço mais vantajoso pra o município.

#### Termos Em Que

**Pede e Espera Deferimento.**

Laranjeiras do Sul, 30 de dezembro de 2019.



**Silvério Antônio de Oliveira**

06.349.494 / 0001 - 09  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
Laranjeiras do Sul - PR  
85301 - 060

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 30.698.102/0001-93 Fornecedor: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

E-mail: iluminacaoplaneta@gmail.com

Endereço: RUA BENTO GONÇALVES 31 SALA - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420

Telefone: 42 3635 3647 Fax:

Celular: 42 998241065

Inscrição Estadual: Contador: RG: 107707140

Telefone contador:

Representante: GILBERTO BOARIA

RG: 107707140

Endereço representante: RUA SANTA CATARINA 1103 CASA - AGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420

Telefone representante: 42 3635 3647

E-mail representante: iluminacaoplaneta@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

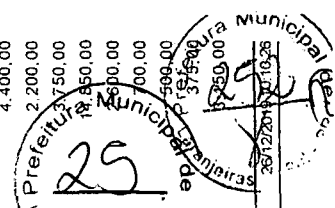
Conta: 4497-0

Data de abertura: 12/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS	1.450,00	UN	41,00	DEMAPE	LM	23,00	33.350,00
002	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	14,50	DEMAPE	LM	13,00	3.900,00
003	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,20	DEMAPE	LM	15,00	6.750,00
004	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS	890,00	UN	49,00	DEMAPE	LM	41,00	36.490,00
005	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS	1.400,00	UN	41,00	DEMAPE	LM	34,00	47.600,00
006	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	117,00	KIAN	LL	89,00	6.942,00
007	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	219,48	KIAN	LL	156,00	12.168,00
008	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	9,25	OSRAM	LF	9,00	1.350,00
009	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200,00	UN	15,31	KIAN	LE	15,00	3.000,00
010	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	13,98	KIAN	LE	13,00	650,00
011	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	23,00	KIAN	LE	18,00	3.600,00
012	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	9,70	KIAN	LL	8,50	4.250,00
013	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	8,07	KIAN	LL	7,50	3.000,00
014	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	12,69	KIAN	LL	11,00	4.400,00
017	LUMINÁRIA TUBULAR TB 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	23,00	TASCHIBRA	LT	22,00	2.200,00
018	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	250,00	UN	16,89	DECORLUX	SD	15,00	3.750,00
019	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	135,00	UN	124,61	OLIVO	LP	110,00	14.850,00
020	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	200,00	UN	13,00	DECORLUX	SD	12,00	2.400,00
021	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	100,00	UN	8,60	TRAMONTINA	TS	7,00	700,00
022	CONECTOR TAPETE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	50,00	UN	11,50	TRAMONTINA	CT	10,00	500,00
023	BRAÇO PI LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO	150,00	UN	3,33	INTELLI	CT	2,50	375,00
024		150,00	UN	22,75	FERROLINE	BL	21,00	3.150,00

30.698.102/0001-93  
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK  
09363132935  
RUA BENTO GONÇALVES - 31 - SALA  
GETULIO VARGAS DO SUL - PR  
304-420



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 127/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 30.698.102/0001-93 Fornecedor: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935  
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES 31 SALA - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420  
Inscrição Estadual:

E-mail: iluminacaoplaneta@gmail.com  
Telefone: 42 3635 3647 Fax:

Celular: 42 99824 1065

Telefone contator:

Contador:

CPF: 512.750.239-91

RG: 107707140

Representante: GILBERTO BOARIA  
Endereço representante: RUA SANTA CATARINA 1103 CASA - AGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420

E-mail representante: iluminacaoplaneta@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Telefone representante: 42 3635 3647

Agência: 1639-0 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 4497-0

Data de abertura: 12/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
025	1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100,00	UN	310,90	VIASEFT	ML	245,00	24.500,00
026	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	7,00	TRAMONTINA	TH	6,00	1.800,00
027	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	5,50	TRAMONTINA	IS	4,50	675,00
028	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	3,16	ENERBRAS	FI	2,50	625,00
029	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	14,80	CORFIO	CS	14,00	2.800,00
030	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	CORFIO	CP	1,20	1.560,00
031	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,95	CORFIO	CP	1,80	3.060,00
032	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,15	CORFIO	CP	2,50	3.250,00
033	CONNECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	14,58	INTELLI	CP	13,00	10.400,00
034	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	11,49	INCOMELE	BR	7,00	700,00
035	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	26,68	BRLUX	RF	16,00	12.800,00
036	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	28,12	SOPRANO	DB	28,00	2.800,00
037	CONTACTORA 32A	70,00	UN	151,44	SOPRANO	CT	145,00	10.150,00
038	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	38,00	SOPRANO	DT	37,00	3.700,00
039	CANAleta 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	11,00	ENERBRAS	CF	9,00	900,00
040	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	13,92	JLP	CE	12,00	1.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 271.095,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 271.095,00

*(Handwritten signature)*

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

26  
Município de Laranjeiras do Sul - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK  
09363132935

*(Handwritten signature)*  
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935  
CNPJ: 30.698.102/0001-93

RUA BENTO GONÇALVES - 31 - SALA  
GETULIO VARGAS

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 127/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

GNPJ: 22.683.848/0001-03 Fornecedor: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Endereço: RUA FRANCISCO CAMARGO 1423 - CENTRO - Colombo/PR - CEP 83414-010  
Inscrição Estadual: 9069825793

E-mail: acr.mo@hotmail.com  
Telefone: 4130265090 Fax:  
Telefone contador: 4130850734

Contador: ANDRÉ  
RG: 9361081

Representante: ADÃO ARI MACHADO  
CPF: 185.522.189-68

Telefone representante:

E-mail representante: acr.mo@hotmail.com

Banco: 104 - CEF Agência: 1632 - - TARUMÃ - Curitiba/PR

Data de abertura: 01/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27	1.450,00	UN	41,00	IDEAL	MH ED 70	40,55	58.797,50
	4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL							
002	LAMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27	300,00	UN	14,50	EMPALUX	IM21612	14,35	4.305,00
	3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL							
004	LAMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40	890,00	UN	49,00	EMPALUX	MT24015	48,90	43.521,00
	32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL							
005	LAMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40	1.400,00	UN	41,00	EMPALUX	MT22515	40,55	56.770,00
	18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL							
006	LAMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM	78,00	UN	117,00	EMPALUX	AL 70362	115,30	8.993,40
	VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL							
007	LAMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K	78,00	UN	219,48	EMPALUX	AL 99364	218,10	17.011,80
	8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL							
009	LAMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27	200,00	UN	15,31	EMPALUX	FC12516	14,90	2.980,00
	VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL							
010	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	13,98	EMPALUX	AL15362	13,75	687,50
012	LAMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	9,70	EMPALUX	AL09562	9,45	4.725,00
013	LAMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	8,07	EMPALUX	AL07562	7,90	3.160,00
014	LAMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	12,69	EMPALUX	AL12662	12,40	4.960,00
034	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICA GIRATORA NYLON	100,00	UN	11,49	INCOMELE		11,00	1.100,00
035	RELE FOTOELÉTRICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	26,68	TECNOLINSA	PERSEUS	26,10	20.880,00
037	CONTACTORA 32A	70,00	UN	151,44	DECORLUX		149,90	10.493,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE	238.384,20
							TOTAL DA PROPOSTA	238.384,20

**22.683.848/0001-03**  
**AGR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**R. FRANCISCO CAMARGO, 1423**  
**CENTRO - CEP 83414-010**  
**COLOMBO - PR**

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 22.683.848/0001-03

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 30.698.102/0001-93 Fornecedor : POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935  
 Endereço : RUA BENTO GONCALVES 31 SALA - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420  
 E-mail: iluminacaoplaneta@gmail.com  
 E-mail representante: iluminacaoplaneta@gmail.com  
 Telefone: 42 3635 3647 Fax: 42 998241065  
 E-mail: iluminacaoplaneta@gmail.com  
 Telefone: 42 3635 3647  
 Telefone representante: 42 3635 3647  
 Contador: RG: 107707140  
 CPF: 512.750.239-91

Representante: GILBERTO BOARIA  
 Endereço representante: RUA SANTA CATARINA 1103 CASA - AGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420  
 E-mail representante: iluminacaoplaneta@gmail.com  
 Banco: 237 - BRADESCO Agência: 1639-0 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 4497-0  
 Data de abertura: 12/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

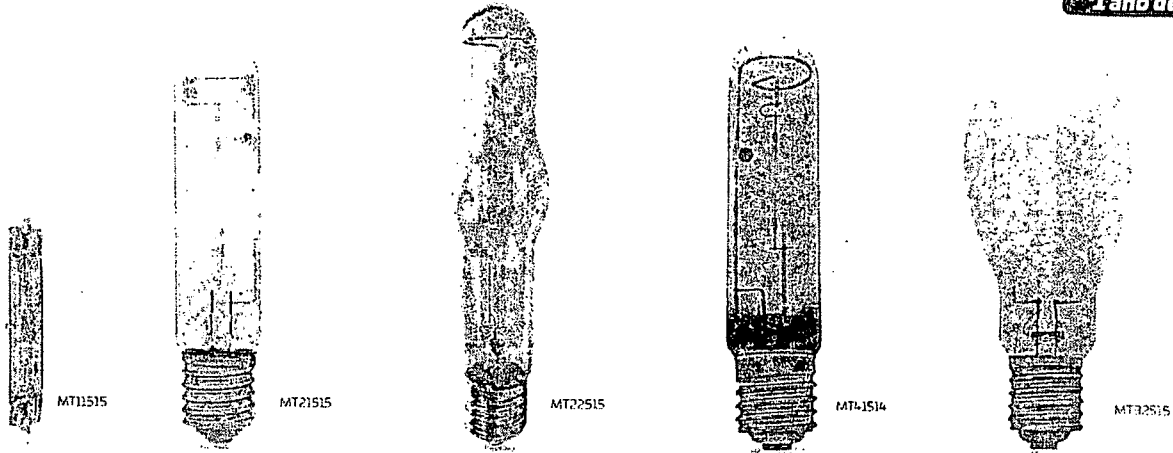
Nº Lote	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
025	1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100,00	UN	310,90	VIASEFT	ML	245,00	24.500,00
026	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	7,00	TRAMONTINA	TH	6,00	1.800,00
027	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	5,50	TRAMONTINA	IS	4,50	675,00
028	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	3,16	ENERBRAS	FI	2,50	625,00
029	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	14,80	CORFIO	CS	14,00	2.800,00
030	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	CORFIO	CP	1,20	1.560,00
031	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,95	CORFIO	CP	1,80	3.060,00
032	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,15	CORFIO	CP	2,50	3.250,00
033	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	14,58	INTELLI	CP	13,00	10.400,00
034	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	11,49	INCOMELE	BR	7,00	700,00
035	RELE FOTOELÉTRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	26,68	BRLUX	RF	16,00	12.800,00
036	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	29,12	SOPRANO	DB	28,00	2.800,00
037	CONTACTORA 32A	70,00	UN	151,44	SOPRANO	CT	145,00	10.150,00
038	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	38,00	SOPRANO	DT	37,00	3.700,00
039	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	11,00	ENERBRAS	CF	9,00	900,00
040	CAPACITOR ELETROLÍTICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	13,92	JLP	CE	12,00	1.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 247.095,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 247.095,00

*(Handwritten signature)*

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

Poliana Boaria Ziemniczak  
 POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK  
 09363132935  
 RUA BENTO GONCALVES - 31 - SALA  
 GETULIO VARGAS  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP 85304-420



CÓDIGO	POTÊNCIA (W)	POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO	TEMPERATURA DE COR (K)	FLUXO LUMINOSO (lumens)	BASE	DIMENSÕES diâmetro/comp. (mm)	UNIDADE VENDAS	CAIXA MASTER	CÓD. BARRAS
--------	--------------	--------------------------	------------------------	-------------------------	------	-------------------------------	----------------	--------------	-------------

### Vapor Metálico

MT10715	bilateral	70	+/- 45°	5000 o	6000	RX7S	20/118	01	40	7896619406813
MT11515	bilateral	150	+/- 45°	5000 o	12000	RX7S	22/135	01	40	7896619406820
MT20705	tubular	70	universal	5000 o	5500	E27	39/156	01	50	7896619430092
MT21015	tubular	100	universal	5000 o	9500	E27	38/158	01	50	7896619419974
MT21025	tubular	100	universal	5000 o	9500	E40	38/158	01	50	7896619425975
MT21505	tubular	150	universal	5000 o	14500	E27	39/156	01	50	7896619430108
MT21515	tubular	150	universal	5000 o	14500	E40	46/210	01	50	7896619419981
MT22515	tubular	250	universal	5000 o	20000	E40	62/247	01	20	7896619400835
MT22523	tubular	250	universal	azul o	--	E40	61/246	01	20	7896619405588
MT22526	tubular	250	universal	rosa o	--	E40	61/246	01	20	7896619405595
MT22528	tubular	250	universal	verde o	--	E40	61/246	01	20	7896619405601
MT24015	tubular	400	universal	5000 o	35000	E40	62/264	01	20	7896619400842
MT24023	tubular	400	universal	azul o	--	E40	62/265	01	20	7896619404055
MT24026	tubular	400	universal	rosa o	--	E40	62/265	01	20	7896619404062
MT24028	tubular	400	universal	verde o	--	E40	62/265	01	20	7896619404079
MT29114	tubular	1000	+/- 30°	5000 o	110000	E40	76/330	01	10	7896619411978
MT29214**	tubular	2000	+/- 30°	4300 o	205000	E40	99/425	01	10	7896619417406
MT30715	ovóide	70	universal	5000 o	5500	E27	55/139	01	60	7896619403645
MT31515	ovóide	150	universal	5000 o	12000	E40	89/210	01	20	7896619403652
MT32515	ovóide	250	universal	5000 o	20000	E40	89/225	01	20	7896619403669
MT34015	ovóide	400	universal	5000 o	31000	E40	119/280	01	10	7896619403676

\*Vida mediana: 15.000 horas - Necessita o uso de reator tipo HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV).

\*\*MT29214 Vida mediana: 10.000 horas - Necessita o uso de reator tipo HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV) com tensão de saída de 380V.

### Vapor Metálico - Cerâmica

MT41514	tubular	150	universal	4000 o	14000	E40	46/205	01	50	7896619425968
MT42514	tubular	250	universal	4000 o	25000	E40	62/248	01	50	7896619428228

\*Vida mediana: 15.000 horas - Necessita o uso de reator tipo HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV).

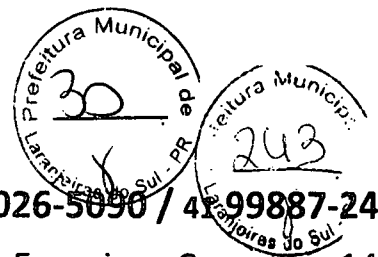




**ACR**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

CNPJ: 22.683.848/0001-03 - Insc. Est. 90.698.257-93



Fone: 41 3026-5090 / 41 99887-2440

Rua Francisco Camargo, 1423

CEP 83414-010 - Centro - Colombo PR

Email: acr.mo@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Materiais Elétricos descrito no ANEXO I, deste edital, da presente licitação Pregão nº 127/2019, no valor total de R\$ 238.384,20 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Declaramos concordar com todas as exigências contidas no presente edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ/MF sob o n. 22.683.848/0001-03
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;
3. PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS;
4. PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL;
5. OS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, IMPOSTOS, ENCARGOS, FRETE, CONFORME EDITAL;
6. BANCO: CAIXA ECONÔMICA  
AGÊNCIA: 1632 OP.003 Nº. DA CONTA BANCÁRIA: 3722-6.

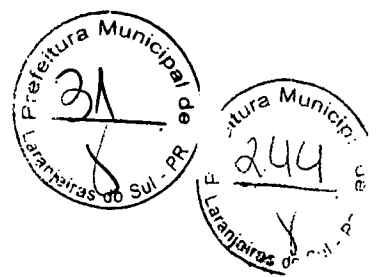
Colombo, 26 de Dezembro de 2019.

Claudinei Roberto Lunardon  
RG: 6130828-8 SSP/PR  
CPF: 874.541.909-44  
Sócio Gerente

**22.683.848/0001-03**

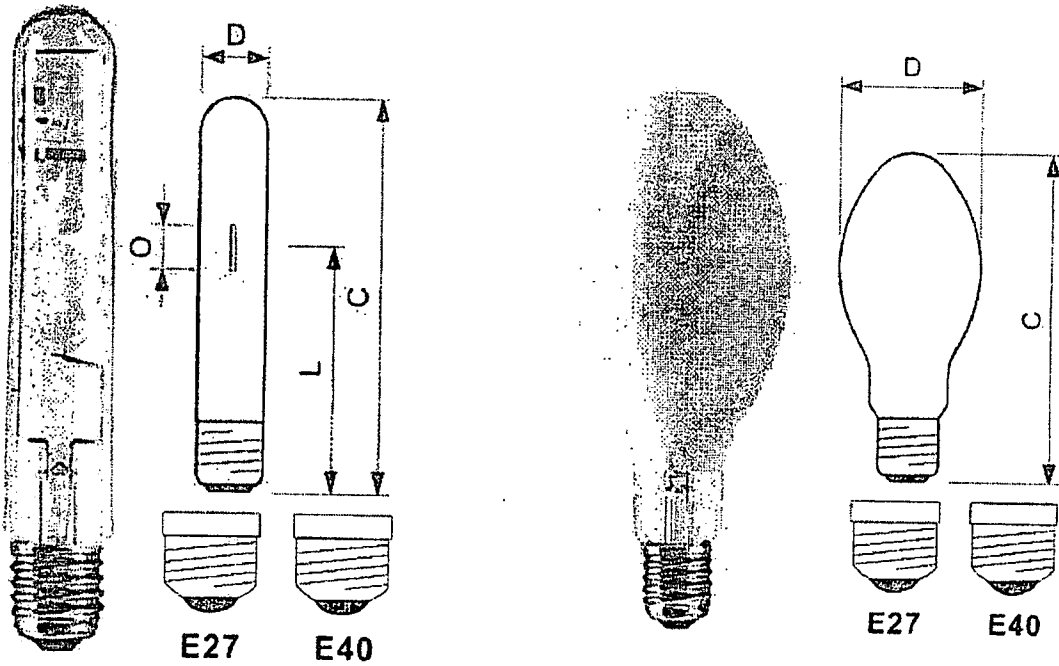
**ACR COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI**

**R. FRANCISCO CAMARGO, 1423  
CENTRO - CEP 83414-010  
COLOMBO - PR**



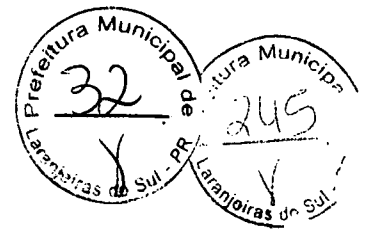
Código Comercial	Corrente (A)	Potência (W)	Tensão (V)	Base	Fluxo Luminoso (lm)	Eficiência Luminosa (lm/w)	Temperatura de cor (K)	Índice de Reprodução (IRC)	Vida Médiana (Horas)	Dimensões em (mm) Ø-Altura
MH - BU 250	2.150	256	128V	E40	17.000	74	4.300	69	20.000	91,0 X 266,0
MH - BU 400	3.40	390	125V	E40	31.000	90	4.300	69	20.000	122,0 X 290,0
MH - T 150	1.80	150	125V	E40	11.250	85	4.500	69	12.000	47,0 X 257,0
MH - T 150	1.80	150	125V	E27	11.250	85	4.500	69	12.000	47,0 X 257,0
MH - T 250	2.15	245	88V	E40	19.000	78	4.500	65	20.000	47,0 X 257,0

## Lâmpada Vapor Metálico - Tubular / Ovoide



Handwritten signatures and scribbles at the bottom left of the page.





Código Comercial	Corrente (A)	Potência (W)	Tensão (V)	Base	Fluxo Luminoso (lm)	Eficiência Luminosa (lm/W)	Temperatura de cor (K)	Índice de Reprodução (IRC)	Vida Médiana (Horas)	Dimensões em (mm) Ø Altura
MH-T 400	3.40	390	88V	E40	32.000	90	4.300	65	20.000	47.0 X 283.0
MH-T 1000	8.25	985	96V	E40	85.000	86	4.300	65	20.000	66.0 X 382.0
MH-TT 2000	16.50	1.960	130V	E40	189.000	96	4.600	65	20.000	102.0 X 290.0
MH-ED 70 / 150	0.98/1.80	70/150	125V	E27	5.600/11.250	85	4.500	69	24.000	54.0 X 145.0



Necessitam de reatores para sistemas metálicos, de mercúrio, ou de sódio. Possuem ótima estabilidade de cor, mantendo sempre uma aparência constante entre diversas lâmpadas instaladas. São indicadas para iluminação de grandes áreas.

#### Benefícios

- Alta eficiência luminosa;
- Economia de energia;
- Longa durabilidade;
- Baixa depreciação de fluxo;
- Dimensões compactas;
- Melhor distribuição de luz.

#### Aplicações

- Iluminação Pública;
- Fachadas;
- Estádios e quadras poliesportivas;
- Monumentos;
- Galpões industriais;
- Aeroportos e praças.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ofício 011/2020 – SOU

Para  
**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro Oficial  
Laranjeiras do Sul - PR.

**Referente: PREGÃO P'RESENCIAL 127/2019**

Ilmº. Senhor Pregoeiro:

A Secretaria de Obra e Urbanismo, neste ato representada pelo seu secretário, senhor Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no CREA sob nº 9.990/D, instado a emitir Parecer Técnico sobre recurso interposto pela empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA – CNPJ 06.349/0001-09**, referente aos itens 007/001E 025 DO Pregão Presencial nº 127/2019.

## I – Dos Fatos

1 - A ora recursante expõe os seguintes fatos:

- a) Que a empresa **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou proposta no item 07 compatível com as exigências do Edital; .
- b) Que a empresa **POLIANA BOARIA ZIEMNICZACK** não apresentou proposta no item 01 compatível com as exigências do Edital; .
- c) Que a empresa **POLIANA BOARIA ZIEMNICZACK** não apresentou proposta no item 25 compatível com as exigências do Edital; .

Faz ainda, a recursante, alegações referentes ao descumprimento das exigências do edital, no tocante à parte técnica de cada proposta, relativa aos itens, 01, 07 e 25.

## II – Do Direito



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- 1) Inegável é o direito da impetrante em formular essa tentativa de impugnação, via recurso, baseada no prazo legal descrito na Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 2) Inegável também é o direito do Licitador em apresentar as suas razões em virtude de que o instrumento editalício foi devidamente instruído pelos ditames da Lei 8.666/93, nada havendo nele que impeça a participação de qualquer proponente, devidamente qualificada para o objeto da licitação.

## III – Dos Pedidos

- 1) **Como os três itens referem-se ao descumprimento de especificações técnicas contidas no Edital, trataremos, de forma conjunta, os três itens objeto do recurso.**

**Resposta:** Não tem a Secretaria de Obras e Urbanismo condições técnicas de analisar os produtos das empresas, especificamente, as empresas fabricantes EMPALUX, DEMAPE e VIASEFT, pois não dispomos de laboratórios nem de profissionais habilitados para tanto e também **NÃO** é função da Secretaria de Obras e Urbanismo a realização desse trabalho.

O assunto é de simples resolução, sendo apenas de interpretação da Legislação de Licitações, cabendo ao Pregoeiro, assessorado pela área jurídica, comprovar se os itens ofertados atendem ou não à exigência do Edital.

Pela documentação apensada pela recursante, os produtos ofertados não atendem às exigências do Edital.

Nossa sugestão é que se comunique às empresas que efetuaram os lances, dando ciência do recurso impetrado e que, as mesmas, comprovem, **através de informação oficial do fabricante.**

## IV – Do Parecer



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Tendo em vista o acima exposto e,

- 1) Considerando o relatado pela recursante, com as informações que discordam do atendimento completo das exigências constantes dos itens 01, 07 e 25 do Edital, cumpre destacar que o processo licitatório em comento foi muito bem elaborado pela Administração, apresentando os requisitos necessários com bastante clareza para o seu entendimento, cabendo ao licitador a aceitação ou não do produto ofertado;
- 2) Considerando que todas as exigências legais foram cumpridas para a publicação e instauração do processo licitatório modalidade pregão presencial, nada havendo que possa suscitar dúvidas ou questionamentos face à obediência dos preceitos legais e os princípios constantes na legislação pertinente, nem impugnação do próprio edital, na fase que antecedeu o pregão; .
- 3) Considerando que o pedido de recurso da impetrante tem fulcro em assertivas constantes em material técnico dos próprios fornecedores; .
- 4) Considerando que as exigências são comuns a todos os proponentes e obedecem aos ditames das NBRs pertinentes, Lei de Licitações e Contratos e que toda a documentação foi disponibilizada, obedecendo-se os critérios da transparência, impessoalidade, moralidade e publicidade; .
- 5) Considerando que não há dificuldade alguma para a formulação de uma proposta em virtude de que as exigências estão bem detalhadas e especificadas; .
- 6) Considerando que não se vislumbra nenhum procedimento que possa coibir, iludir, transgredir ou dificultar a participação de empresas e/ou fornecedores;
- 7) Considerando que os argumentos apresentados pela recursante tem boa fundamentação; somos do seguinte parecer;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

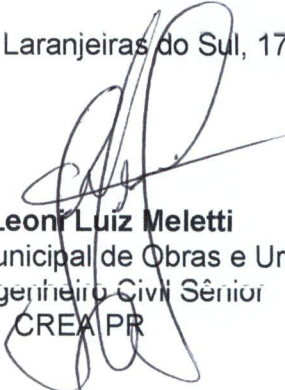


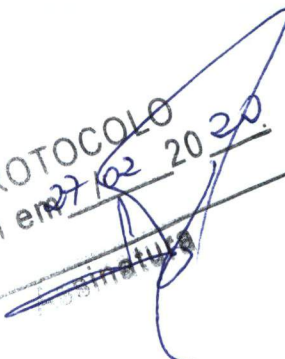
*“A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, após o estudo do assunto em tela, tendo em vista o retro relatado é de **PARECER FAVORÁVEL AO ACATAMENTO DO RECURSO IMPETRADO PELA RECURSANTE, DEVENDO-SE DAS VISTAS AOS PROPONENTES PARA A SUA AMPLA DEFESA QUE DEVERÁ SER EMBASADA EM INFORMAÇÃO OFICIAL DOS FORNECEDORES, CABENDO AO PREGOEIRO A VERIFICAÇÃO EXATA DO ATENDIMENTO OU NÃO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL, DESCLASSIFICANDO AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDERAM EM SUA TOTALIDADE O EXIGIDO E CLASSIFICANDO AQUELAS QUE CUMPRIRAM COM AS EXIGÊNCIAS.**”*

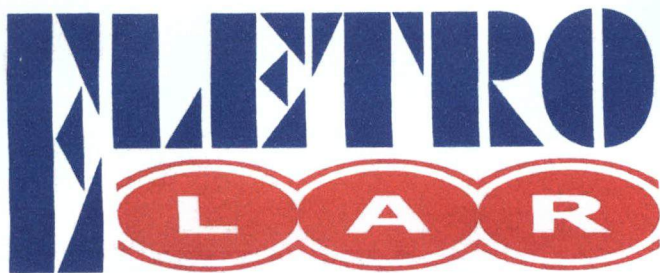
*É este, senhor pregoeiro, o nosso parecer, salvo melhor juízo do departamento jurídico, desde já, isentando-nos da fiscalização dos futuros procedimentos em relação às providências para o atendimento ou não de nosso parecer que foi elaborado com fulcro nas informações técnicas constantes no pedido constantes no Memorando Interno que encaminha o recurso do Pregão Presencial nº 127/2019.*

*Cingidos aos limites de nossa competência, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de distinta consideração.*

Laranjeiras do Sul, 17 de fevereiro de 2.020.

  
**Leonil Luiz Meletti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA/PR

PROTÓCOLO  
Recebi em 27/02/2020  




Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09



A  
Comissão Permanente de Licitações  
Município de Laranjeiras do Sul PR.  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

### TERMO DE RENUNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06349494000109 através de seu representante legal infra assinado, vem por meio deste, renunciar ao recurso interposto contra a decisão da comissão de licitação proferida na sessão publica do pregão presencial 127/2019, tendo em vista a perda do interesse no referido processo

Firmo o presente,

Laranjeiras do Sul Pr.31/03/2020.

  
06.349.494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

Assinatura do representante legal

Silvério Antônio de Oliveira  
Sócio-gerente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## DECISÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2020-PMLS

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

RECORRENTE: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA** CNPJ:  
**06.349.494/0001-09**

### I. DOS FATOS

O Recurso Administrativo da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA CNPJ: 06.349.494/0001-09**, merece ser conhecido, porquanto, protocolizado dentro do prazo legal (tempestivo), a parte legítima e o instrumento manejado é adequado ao fim que se propõe.

Entretanto na data de 31/03/2020 a empresa supra protocolou com o Sr. Pregoeiro o termo de renúncia de interposição de recurso alegando a perda de interesse no referido processo licitatório.

Desta forma, acato o pedido de desistência em seus termos apresentados e assumindo totalmente responsabilidade da aceitação da desistência.

  
**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro – Decreto 004/2020